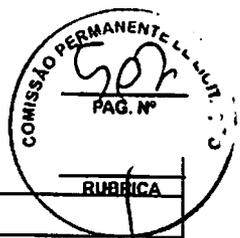


	03ML		
160	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01ML	20.000	UND
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 04	10	UND
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 06	10	UND
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO N.º 08	10	UND
164	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS N.º 12 CX/10	60	CX
165	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS N.º 14 CX/10	60	CX
166	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS N.º 16 CX/10	20	CX
167	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS N.º 10 CX/12	20	CX
168	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA N.º 06	20	UND
169	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA N.º 08	20	UND
170	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA N.º 10	20	UND
171	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA N.º 12	20	UND
172	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA N.º 16	20	UND
173	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA N.º 18	20	UND
174	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA N.º 20	20	UND
175	SONDA DE NELATON URETRAL N.º 04	100	UND
176	SONDA DE NELATON URETRAL N.º 06	100	UND
177	SONDA DE NELATON URETRAL N.º 08	100	UND
178	SONDA DE NELATON URETRAL N.º 10	100	UND
179	SONDA DE NELATON URETRAL N.º 12	500	UND
180	SONDA DE NELATON URETRAL N.º 14	100	UND
181	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100	UND
182	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	20	UND
183	TERMOMETTRO DIGITAL TEMP. INTERNA/EXTERNA	12	UND
184	TOUCA DESCARTAVEL	20000	UND
185	AGULHA RAQUE N.º 25	20	CX
186	AGULHA RAQUE N.º 27	20	CX
187	AGULHA 13X4,5	15000	UND
188	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO	100	UND

24



189	ALCOOL 92%	300	UND
190	LENÇOL HOSPITALAR DE CARTÃO	30	PACOTE
191	NEBULIZADOR	24	UND
192	AVENTAL DESCARTAVEL	3.000	UND
193	MACAÇAO DE CARTÃO	2.000	UND
194	OCULOS DE PROTEÇÃO	500	UND
195	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CLOREXIDINA 2%	250	UND
196	ESPARADRAPO MICROPORE	150	UND
197	DETECTOR FETAL (SONAR)	12	UNIDADE
198	CAMPO OPERATÓRIO 45X50	20	PACOTE
199	CARRINHO PARA CILIMBRO DE OXIGENIO GRANDE	3	UND
200	BALANÇA DIGITAL	20	UND
201	CAIXA TERMICA 34 LITROS	6	UND
202	CAIXA TERMICA 20 LITROS	6	UND
203	PROTETOR FACIL	400	UND
204	MONITOR DE SINAIS	1	UND
205	OXIMETRO DE DEDO	50	UND
206	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	50	UND

Axixa - MA, 15 de outubro de 2021.

*Thiago Martins Santos*  
Thiago Martins Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 007.661.023-35  
Telefone: (98) 98520-2009



3º TABELIONATO  
DL NOTAS DE SÃO LUIS - MA  
Av. dos Holandeses, 100, quadra 10,  
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA  
Tel: (98) 331-4111 - Fax: (98) 331-4144 - www.jusma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0197309]-THIAGO MARTINS SANTOS .....

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,03, FERC: R\$ 0,13,  
FADEP: R\$ 0,19, FEMP: R\$ 0,19. Total: 6,12 Em

Ass: \_\_\_\_\_ de verdade São Luis - MA, 18/10/2021 10:12:40  
SELO RECFR026833X7UZWN23/LNN3G00 LUCAS  
LOBATO SILVA - ESCRIVENTE Consulte a validade do  
selo: <https://selo.tjma.jus.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>1834</b>	VALIDADE <b>31/03/2023</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>5A89AA39979BA7998232FBA1F67D301B</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA LUDOVICENSE</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA CONTORNO 5 CONJUNTO RIO ANIL 1</b>		CNPJ <b>69.420.040/0001-99</b>
LOCALIDADE <b>RIO ANIL</b>	CIDADE - UF <b>SAO LUIS-MA</b>	
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>		
Domingo .....	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00
	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00
	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado .....
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>		
TIPO <b>F</b>	INSCRIÇÃO <b>7286</b>	NOME <b>NAYARA CARDOSO GOMES DE ARAUJO</b>
	FUNÇÃO <b>DIRETOR TÉCNICO</b>	SITUAÇÃO <b>CONTRATADO</b>
Domingo .....	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00
	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00
	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado .....

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA**  
São Luis, 11 de Fevereiro de 2022

*Elizângela Araújo Pestana Motta*

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2530

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2022

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Cunha Comercio e Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº 69.420.040/0001-69, sediada em Av. Contorno, nº 5, Conjunto Rio Anil I, São Luís-MA, CEP nº 65.061-670, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Edinaldo Galvão Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33517494-9 SSP-MA e do CPF nº 330.975.933-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.

EDINALDO GALVAO Assinado de forma digital  
por EDINALDO GALVAO  
CUNHA:330975933 CUNHA:33097593349  
49 Dados: 2022.09.29 16:52:41  
-03'00'

Cunha Comercio e Distribuidora Eireli – EPP  
CNPJ: 69.420.040/0001-69  
Edinaldo Galvão Cunha  
TITULAR  
RG: 33517494-9 SSP-MA  
CPF: 330.975.933-49

**CNPJ: 69.420.040/0001-99**  
**CUNHA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Av. Contorno, nº 5  
Conjunto Rio Anil  
CEP: 65.061-670  
**São Luís - MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2022

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico sobredito.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.

EDINALDO GALVAO Assinado de forma digital  
por EDINALDO GALVAO  
CUNHA:330975933 CUNHA:33097593349  
49 Dados: 2022.09.29 16:53:04  
-03'00"

Cunha Comercio e Distribuidora Eireli – EPP  
CNPJ: 69.420.040/0001-69  
Edinaldo Galvão Cunha  
TITULAR  
RG: 33517494-9 SSP-MA  
CPF: 330.975.933-49

[CNPJ: 69.420.040/0001-99]  
CUNHA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI  
Av. Contorno, nº 5  
Conjunto Rio Anil  
CEP: 65.061-670  
[São Luís - MA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Cunha Comercio e Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº 69.420.040/0001-69, sediada em Av. Contorno, nº 5, Conjunto Rio Anil I, São Luís-MA, CEP nº 65.061-670, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Edinaldo Galvão Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33517494-9 SSP-MA e do CPF nº 330.975.933-49, Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2022, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente Cunha Comercio e Distribuidora Eireli - ME, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA antes da abertura oficial das propostas; e

e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EDINALDO GALVAO Assinado de forma digital por  
EDINALDO GALVAO  
CUNHA:3309759334 CUNHA:33097593349  
9 Dados: 2022.09.29 16:53:31  
-0300

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.

Cunha Comercio e Distribuidora Eireli – EPP

CNPJ: 69.420.040/0001-69

Edinaldo Galvão Cunha

TITULAR

RG: 33517494-9 SSP-MA

CPF: 330.975.933-49

**CNPJ: 69.420.040/0001-99**

**CUNHA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

Av. Contorno, nº 5

Conjunto Rio Anil

CEP: 65.061-670

**São Luís - MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2022

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPRAVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 69.420.040/0001-69, SEDIADA EM AV. CONTORNO, Nº 5, CONJUNTO RIO ANIL I, SÃO LUÍS-MA, CEP Nº 65.061-670, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR(A) EDINALDO GALVÃO CUNHA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 33517494-9 SSP-MA E DO CPF Nº 330.975.933-49, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.

EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
93349

Assinado de forma digital por EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Dados: 2022.09.29 16:53:59 -03'00'

Cunha Comercio e Distribuidora Eireli – EPP

CNPJ: 69.420.040/0001-69

Edinaldo Galvão Cunha

TITULAR

RG: 33517494-9 SSP-MA

CPF: 330.975.933-49

**[CNPJ: 69.420.040/0001-99]**

**CUNHA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

Av. Contorno, nº 5

Conjunto Rio Anil

CEP: 65.061-670

**[São Luís - MA]**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 69.420.040/0001-69, SEDIADA EM AV. CONTORNO, Nº 5, CONJUNTO RIO ANIL I, SÃO LUÍS-MA, CEP Nº 65.061-670, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR(A) EDINALDO GALVÃO CUNHA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 33517494-9 SSP-MA E DO CPF Nº 330.975.933-49, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS INTEGRANTES DO SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO POSSUI(EM) QUALQUER TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (SERVIDOR EFETIVO, COMISSIONADO OU CONTRATADO) COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA E COM AS DEMAIS UNIDADES JURISDICIONADAS DO MUNICÍPIO.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.

EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
593349

Assinado de forma digital por EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Dados: 2022.09.29 16:54:27 -03'00"

Cunha Comercio e Distribuidora Eireli – EPP

CNPJ: 69.420.040/0001-69

Edinaldo Galvão Cunha

TITULAR

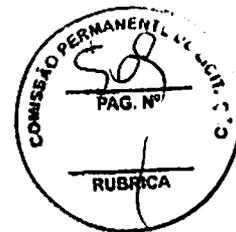
RG: 33517494-9 SSP-MA

CPF: 330.975.933-49

[CNPJ: 69.420.040/0001-99]  
CUNHA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI  
Av. Contorno, nº 5  
Conjunto Rio Anil  
CEP: 65.061-670  
[São Luís - MA]



# Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**NAYARA CARDOSO GOMES DE ARAUJO**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 605.170.373-00 e RG 0387591420105 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 7286, tendo efetuado sua inscrição em 19/06/2020.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

São Luís, 1 de Setembro de 2022.

*Elizângela Araújo Pestana Motta*

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: FB87-73BC-2AD3-71CB



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202160140	
NIRE 21600154715 CNPJ 69.420.040/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo C R ANIL I, Nº 5, xxxxx, CONJUNTO RIO ANIL - São Luís/MA - CEP 65061-670			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220513686	29/04/2022	BALANCO
310	20211312800	25/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210130822	01/02/2021	BALANCO
002	20200611194	10/08/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	21600154715	30/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154715	30/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100710255	13/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100188940	23/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090268385	12/06/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	990066860	26/05/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	990046370	28/04/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	45254	23/07/1993	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100764824	07/07/1993	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 14:54:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OIGKNPEV.



MAC2202160140

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2202160108	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600154715	CNPJ 69.420.040/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/07/1993	Início de Atividade 05/07/1993
<b>Endereço Completo</b> Avenida CONTORNO C R ANIL I, Nº 5, CONJUNTO RIO ANIL - São Luis/MA - CEP 65061-670			
<b>Objeto</b> 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS PARA BEBE) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8640-2/11 - SERVICOS DE RADIOTERAPIA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS; MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DO CARDAPIO NUTRICIONAL DE INSTITUICOES DE ENSINO, HOSPITAIS E OS MAIS DIVERSOS ORGAOS DA INICIATIVA PUBLICO E PRIVADA) 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHONES E MOTOCICLETAS) 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO, CONTROLE CONTEINERES) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS) 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES ARTIGOS DE CUTELARIA TOLDOS E SIMILARES PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENCAO E REPARACAO DE NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO A MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO)			
<b>Capital</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome EDINALDO GALVAO CUNHA	<b>CPF</b> 330.975.933-49	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 07/07/1993
<b>Dados do Administrador</b> Nome EDINALDO GALVAO CUNHA	<b>CPF</b> 330.975.933-49	<b>Início do Mandato</b> 01/07/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 29/04/2022	<b>Número</b> 20220513686	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 14:52:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HGSRSMO.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

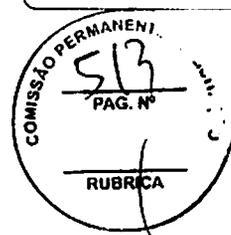
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Protocolo: MAC2202160108
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

MAC2202160108

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

200611194

### Data do Protocolo:

10/08/2020

### Número de Registro:

21600154715

### Arquivamento:

20200611194

### Empresa:

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

### Documentos(s):

Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



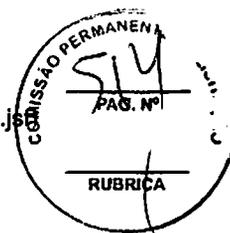
Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220513686

**Data do Protocolo:**

📅 28/04/2022

**Número de Registro:**

📄 21600154715

**Arquivamento:**

📄 20220513686

**Empresa:**

🏢 CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

**Documento(s):**

📄 Balanco



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220513783

**Data do Protocolo:**

📅 07/10/2022

**Número de Registro:**

📄 21600154715

**Empresa:**

📄 CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

**Documento(s):**

📄 Termo de Autenticação

< Voltar



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 69.420.040/0001-99

Código de Controle: E731.048D.00DF.86E0

Data da Emissão: 30/06/2022

🌙 Hora da Emissão: 15:47:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/06/2022, com validade até 27/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

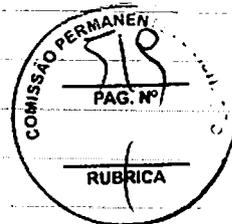
Inscrição: 69.420.040/0001-99

Razão social: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome fantasia: DISTRIBUIDORA LUDOVICENSE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204300850210085
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090303500201066167
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503250343135539
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072703543174550342
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070803553797562548
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903391821688300
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103320095013021
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051203465362497801
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042303460977940913
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403072293412652
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618042834448009
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501095085915438
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020600430592232505
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011803491359672677
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122704243054470609
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120803235682153763
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111903175652511006
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103103024898958477
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101203362452732703
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092303254404732887
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090403443787118708
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081603194077426184
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072803455001931801
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042903380060160649
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041003470701878551
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032203213727958540
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030304075435237623
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021102551459027626
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012303370697774507
02/01/2021	02/01/2021 a 02/02/2021	2021010203211071578765

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121604454670887557
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112703312158316730
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110801494751804754
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102003051958756771
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

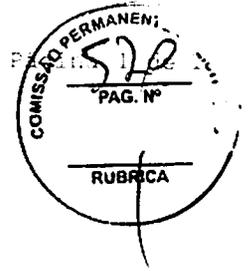


Resultado da consulta em 02/10/2022 19:02:30

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 69.420.040/0001-99  
Certidão nº: 13681457/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 14:34:28  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.420.040/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 162243/22  
**Data de Validade:** 24/12/2022  
**Data de Emissão:** 26/08/2022 10:27:27  
**Inscrição Estadual:** 123172519  
**CPF/CNPJ:** 69420040000199  
**Razão Social:** CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**Estado de São Paulo**  
**Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão: 061127/22**

**Data de Validade: 28/12/2022**

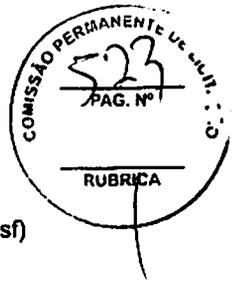
**Data de Emissão: 30/08/2022 14:37:30**

**Inscrição Estadual: 123172519**

**CPF/CNPJ: 69420040000199**

**Razão Social: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

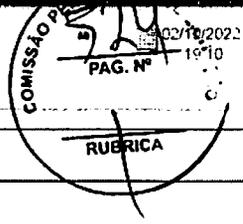
## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



### Validação - Digidoc

 Este documento corresponde a este código de validação. X

#### Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento	Número do Documento:	Código de Validação:
<input type="text" value="CERT.UDONE-SJDFRSL"/>	<input type="text" value="37502022"/>	<input type="text" value="A505891D9D"/>

Click para visualizar o arquivo original referente a este documento: CERT.UDONE-SJDFRSL/37502022

Signatários desse documento:

GISELE MEIRELES MENDES - data da assinatura: 16/08/2022 13:53  
Status do documento: RECEBIDO

[Visualizar Original](#)

[Validar Documento](#)

#### Dados da Requisição

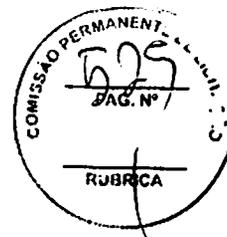
Número da requisição:	Código de Validação:
<input type="text"/>	<input type="text" value="A505891D9D"/>

[Validar Requisição](#)

[Nova consulta](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**Processo Administrativo N° 0000000412/2022**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

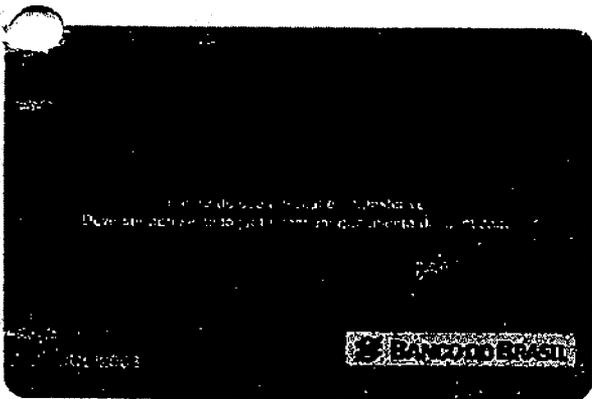
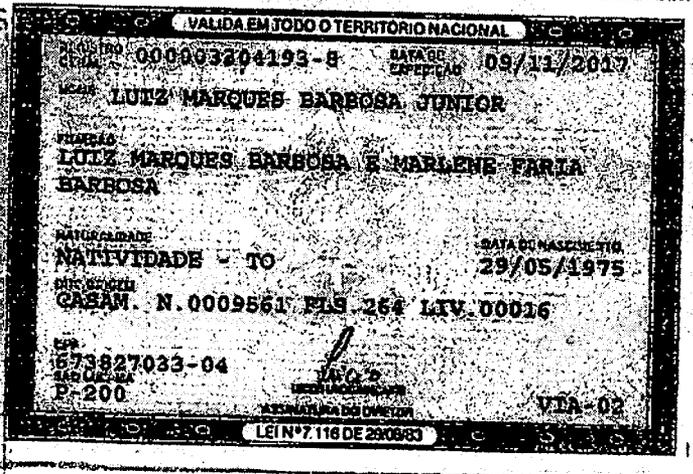
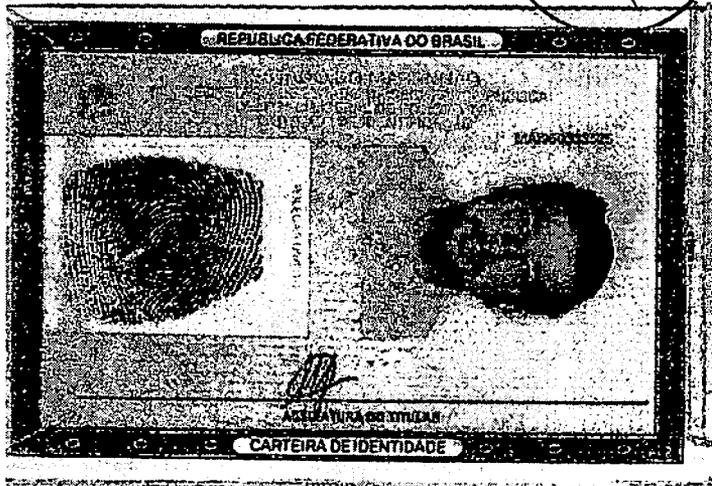
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

# HABILITAÇÃO

## CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

### CNPJ n° 10.318.253/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 526  
 PAG. Nº  
 1  
 RUBRICA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403211862687479>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403211862687479-1  
 Data: 04/03/2021, 13:06:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86361-74KH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 14:59:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 158280403211862687479-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

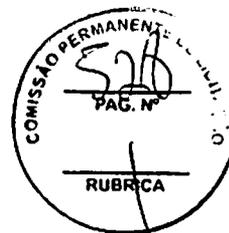
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a5c9b08508681d20bfcf69a72b100323912955bc73cf29510f7150ead33b132b9bd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº: 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luís – MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
<b>LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR</b>	5.000	5.000,00
<b>VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA</b>	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

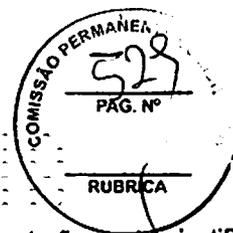
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



### CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

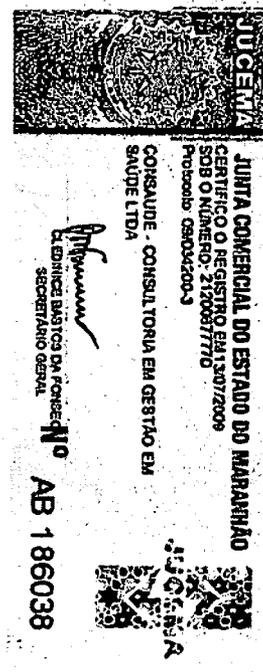
Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis - MA, 06 de julho de 2009.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DEMONINADA  
CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - IO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304493-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luis – MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403210884839332>



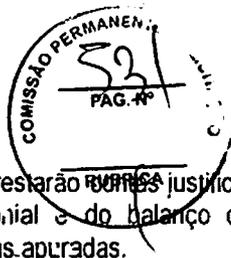
**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403210884839332-1  
Data: 04/03/2021 13:08:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALF86363-58DT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB





**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

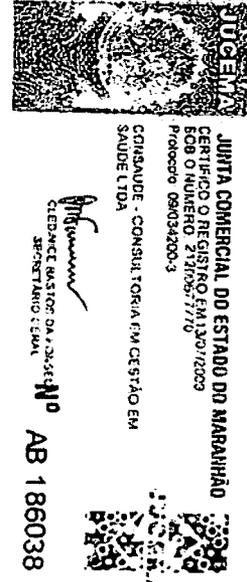
Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 06 de julho de 2009.

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

*[Handwritten Signature]*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRÁSIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403210884839332>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403210884839332-2  
Data: 04/03/2021 13:08:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF88364-6JOD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
Walter Azevedo do M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2021 13:38:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 158280403210884839332-1 a 158280403210884839332-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2d69fe6bc05b97c8e79a57a58dfcc74dd158423072da96a499cc621ff8533a16ed3f0986adfa74ea5324a88c4063feda2d45771845febd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade “**CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**”, CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Rua Grande, n 100, Sala 10, Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera seu endereço para: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, N 1, QD 7, SALA 610, EDIFÍCIO MEDICAL CENTER JARACATY, JARACATY, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-820.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis – MA, 04 de novembro de 2010.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



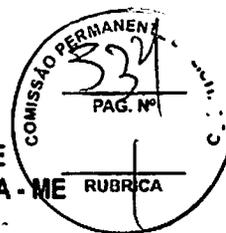
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2010  
SOB O NÚMERO: 20100682820  
Protocolo: 10/068282-0  
Empresa: 21 2 0087777 0  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA-ME



*Elfonice Bastos da Fonseca*  
ELFONICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA GER. 1

**AC 183884**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME



**LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 5304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade “CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME”, CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, N 1, QD 7, Sala 610, Edifício Medical Center Jaracaty, Jaracaty São Luis – MA, CEP: 65076-820, resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera suas atividades comerciais para:

**Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;**

**Atividades de Profissionais da Área de Saúde não especificada anteriormente, exceto Médicos e Odontólogos;**

**Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica;**

**Laboratórios Clínicos;**

**Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;**

**Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;**

**Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;**

**Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral, não especializado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

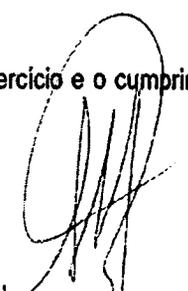
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis – MA, 27 fevereiro de 2012.

  
**LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR**  
Sócio-Administrador

  
**VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAÚDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME



LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAÚDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, N 1, QD 7, Sala 610, Edifício Medical Center Jaracaty, Jaracaty São Luís - MA, CEP: 65076-820, resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera suas atividades comerciais para:

- Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;
- Atividades de Profissionais da Área de Saúde não especificada anteriormente, exceto Médicos e Odontólogos;
- Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica;
- Laboratórios Clínicos;
- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral, não especializado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 27 fevereiro de 2012.

LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR  
Sócio-Administrador

VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA  
Sócia-Administradora

TABELADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA  
TABELADO DO TITULO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELADO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 150-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 33.331-9116  
e-mail: cartorio@soares-notarial.com.br

Relatório de SEMELHANÇA em favor de LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA Em favor da Verdade, instrumentado em 27/02/2012 às 08:27:36.

Regina Teresinha - est. fev/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



12/015969-4



Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.org.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403218265756171>



**Autenticação Digital** Código: 158280403218265756171-1  
Data: 04/03/2021 13:08:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86366-MC08;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo do M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) / autenticação. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

51000



**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

ESTATUTICO O REGISTRO EMPRESARIAL  
 Nº 0 NOME: 2012015994  
 Protocolo: 12015998-4  
 Empresa 21 2 0097777-0  
 CONSULTE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
 SAÚDE LTDA-ME

**JUCEMA**

**Nº AD 179.530**

**III**

SECRETARIA GERAL

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/10/2016, às 15:34.  
 A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certido](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certido) através do protocolo nº: 160719560

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.rnd.br/documento/159280403218265756171>

**Autenticidade Digital Código: 159280403218265756171-2**  
 Data: 04/03/2021 13:08:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,08  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86367-810V

**Cartório Azavêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-4264 - cartorio@azavedobastos.rnd.br  
<https://azavedobastos.rnd.br>

**TJPB**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME".



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Luiz Marques Barbosa Júnior**, brasileiro, natural de Natividade (TO), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de Nº. 3304193-8-GEJUSP/MA e CPF Nº 673.827.033-04 e **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, brasileira, natural de Bacabal (MA), nascida em 11/09/1978, casada em regime de comunhão total de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF Nº. 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200677770, por despacho do dia 13 de Julho de 2009, e no CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alterar o endereço da sua sede de: Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), para: Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 – Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

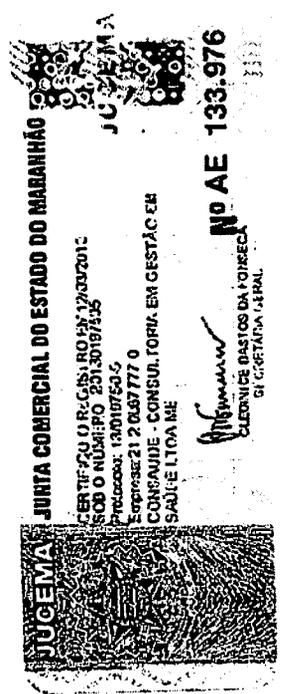
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações, que não colide com as da presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luis (MA), 27 de Fevereiro de 2013.

LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR.

VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA.





**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada EIRELI  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, brasileira, natural de Bacabal (MA), Divorciada, nascida em 11/09/1978, farmacêutica, portador da Carteira de Identidade N.º 29075394-5 - GEJUSPMA, CPF: n.º 810.649.853-00, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, 02, Quadra 12 Ponta do Farol, São Luís – MA - CEP: 65077-190, únicos sócios da sociedade empresária **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 – Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na **JUCEMA** sob o n.º 21200677770, e no CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54. Resolve de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, passa a partir desta data para **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade terá a sua sede alterada para Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sócia **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, acima identificada e qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade com o valor de sua participação no capital social, dando plena e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** A sócia que possuía o nome de casada **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, após o divórcio passou a usar seu nome de solteira **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, devidamente alterado junto a Receita Federal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA QUINTA:** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BIRELI, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, e neste ato subscreve e integralizar R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em moeda corrente totalizando assim o Capital Social da EIRELI de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA BIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Para tanto, firma em ato contínuo,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA). Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

**Parágrafo único:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber.

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto Social

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR**

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA BIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

O titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís/MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA BIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



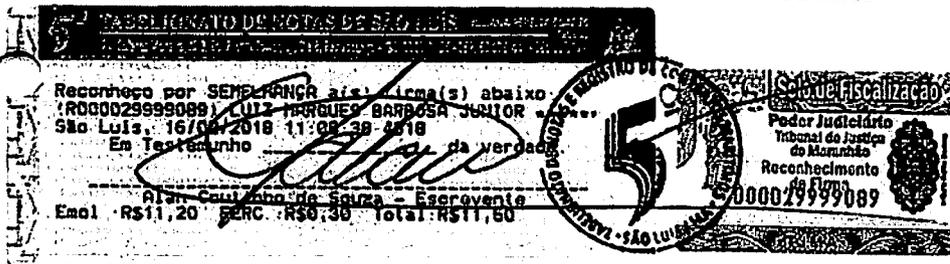
E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento para produzir seus efeitos legais, e seus devidos registros.



São Luís, 31 de janeiro de 2018.

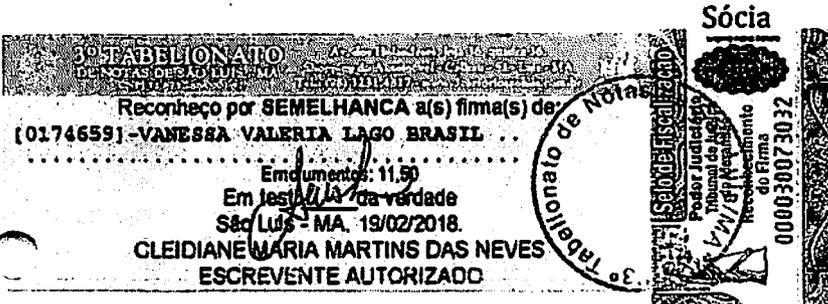
*[Handwritten signature]*

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
CPF N.º 673.827.033-04  
Titular - Administrador



*Vanessa Valéria Lago Brasil*

**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**  
CPF N.º 810.649.853-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA RIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		Protocolo: <b>MAC2202191424</b>	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600072069	CNPJ: 10956557000154	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 06/06/2022
<b>Arquivamentos solicitados:</b>			
Numero:	Data:	Ato:	
20220444889	22/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
20180062859	01/03/2016	ALTERAÇÃO	
20130377635	24-05/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
20130197505	12/03/2013	ALTERAÇÃO	
21200677770	13-07/2009	CONTRATO	
20080342011	13-07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/09/2022, às 11:25:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFUSTYAZ.

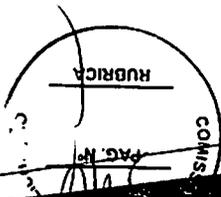


MAC2202191424

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**CONSAUDE**  
DISTRIBUIDORA

# Código de Conduta



# Mensagem do Presidente



A ConSaude Distribuidora é uma empresa idealizada e planejada com muita dedicação, buscando sempre oferecer o melhor aos clientes e parceiros. Sabemos que nossa conduta é fundamental para alcançarmos o futuro que planejamos e, por isso, somos guiados por princípios éticos que nos proporcionam sustentabilidade nos negócios e solidez no mercado.

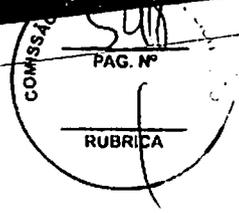
Nossa empresa é formada por pessoas como VOCÊ, que trabalham diariamente para que possamos chegar ainda mais longe. Sendo assim, apresentamos este Código de Conduta, para fortalecer o nosso jeito de agir.

Cada um de nós é responsável pela disseminação, aplicação e eficácia desse documento. Devemos nos apropriar das informações, ler, compreender e zelar pelo cumprimento de todas as diretrizes, bem como nos sentirmos confortáveis para tirar quaisquer dúvidas ou relatar quaisquer situações que não nos pareçam adequadas.

Obrigado por fazer a sua parte para defender nossos princípios de valores!

A Direção

**CONsaúde**  
DISTRIBUIDORA

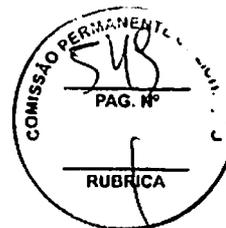


# 1

# Nosso

# Código

# 1. Nosso Código



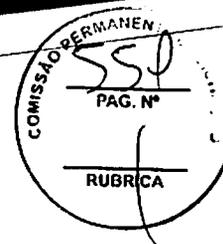
## Qual a importância do Código de Conduta da ConSaude Distribuidora?

O nosso Código de Conduta direciona, no dia a dia, as atitudes e decisões na empresa, com diretrizes e princípios que norteiam as ações de cada um, a fim de valorizar o patrimônio moral e material, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e empresarial.

## A quem se aplica?

O Código de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da empresa, do estagiário ao Presidente, temporários ou não, bem como a todos os parceiros de negócios, terceiros e prestadores de serviços que mantêm relacionamento conosco.





# 2

# Ambiente de Trabalho

## 2. Ambiente de Trabalho



Esperamos que todos ajam de forma íntegra, seja em ambiente profissional ou evento social, sem adotar uma postura ou atitude que possa comprometer a imagem e interesses da empresa.

### Abuso

É terminantemente proibido qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão, abuso sexual e/ou moral, assim como qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou ainda que represente ameaça à vida, à integridade, ou à moral das pessoas com quem estabelecemos contato.

#### Exemplos:

- Intimidar ou ofender qualquer pessoa;
- Diminuir alguém ou o seu trabalho por seu cargo ou insinuar-se sexualmente a um Subordinado;

### ATENÇÃO:



O Assédio Moral pode ser definido como qualquer conduta que submete à vítima exposição continuada e a situações de constrangimento, medo, configurando assim uma violação à Dignidade da Pessoa Humana.

Já o assédio sexual consiste no ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual prevalecendo-se o agente da sua condição de superior.

## Bebidas alcóolicas, Drogas e Armas

É proibido o uso de álcool e/ou drogas ilícitas, bem como o porte ou venda deles em ambiente de trabalho e dependências da empresa. Também é vedado o porte de arma de qualquer natureza, salvo em casos específicos, e desde que devidamente autorizado em razão do exercício da profissão ou função exercida.



Esta é considerada uma falta extremamente grave e acarreta consequências legais, trabalhistas e penais quando identificadas



## Saúde e Segurança no Trabalho

A ConSaude Distribuidora promove constantemente ações para minimizar e eliminar possíveis riscos referentes a saúde e segurança.

- Desenvolvemos capacitações para que todos entendam e cumpram as políticas e procedimentos adotados.
- Situações de emergência devem ser conduzidas de maneira responsável e relatadas imediatamente aos gestores.
- Nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas será permitido.
- Em circunstâncias de risco grave e iminente (prestes a acontecer) à vida das pessoas ou à integridade física, é assegurado a todos o direito de recusa, suspendendo as atividades até serem tomadas as medidas corretivas.
- A adoção do comportamento seguro e o cumprimento das normas e procedimentos de segurança são um dever de todos.



## **Trabalho infantil e em condições degradantes**

**É proibido o trabalho infantil e trabalhos em condições análogas as de escravo (jornada exaustiva e trabalho forçado), internamente, com terceiros e prestadores de serviços.**

## **Dignidade e Igualdade**

**Respeitamos a dignidade pessoal e rejeitamos qualquer tipo de discriminação tanto no exercício das atividades diárias, quanto nos processos de recrutamento, seleção e promoção hierárquica.**

**Da mesma forma, não toleramos discriminação ou preconceito envolvendo filosofia de vida, idade, raça, cor, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, gênero, estado civil, ideologia política, religião ou credo, linguagem, condição econômica, formação profissional, grau de escolaridade, aparência, deficiências ou limitações físicas e/ou intelectuais.**

### **Exemplos**

- **Apelidar colega de equipe;**
- **Fazer brincadeiras com a cor, opção sexual, cabelo de um colega;**
- **Deixar de contratar alguém por questão de gênero.**

## Liberdade de Expressão e Mídias Sociais

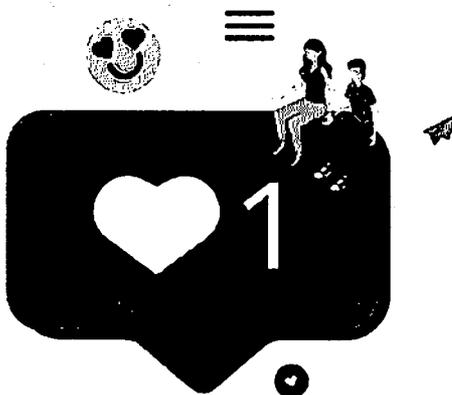
Valorizamos a liberdade de expressão em suas diversas manifestações, contanto que exercida com responsabilidade e dentro dos limites legais.

É proibida a divulgação de informações que possam expor a imagem da empresa, em qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais. Nenhum profissional deve fazer declarações falsas, caluniosas ou mal intencionadas sobre a empresa, seus colegas, negócios, parceiros, fornecedores ou clientes.

Esperamos que todos os Colaboradores utilizem as mídias sociais com respeito e empatia.

### Exemplo

- Cuidado ao participar de protestos ideológicos.
- Seja responsável!
- Se você se identifica como nosso Colaborador nesse perfil, tenha cautela nos comentários



RUBRICA

# 3

## Conflicto de Interesses

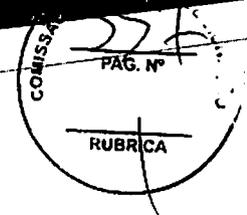
## 3. Conflito de Interesses

O conflito de interesses é caracterizado como atos praticados com a finalidade de alcançar vantagens particulares para si, familiares ou terceiros em detrimento da empresa, expondo a empresa a possíveis danos e/ou prejuízos.

Os interesses da empresa devem prevalecer em situações de conflito entre as áreas que compõem a empresa, colaboradores e quaisquer partes interessadas.

Nenhum integrante pode exercer atividade externa que possa interferir em suas responsabilidades junto à empresa, gerar riscos à reputação e/ou representar qualquer forma de conflito de interesses. Sempre que surgirem dúvidas, consulte seu superior hierárquico ou o Comitê de Compliance.





# 4

## Segurança e Privacidade das **Informações**

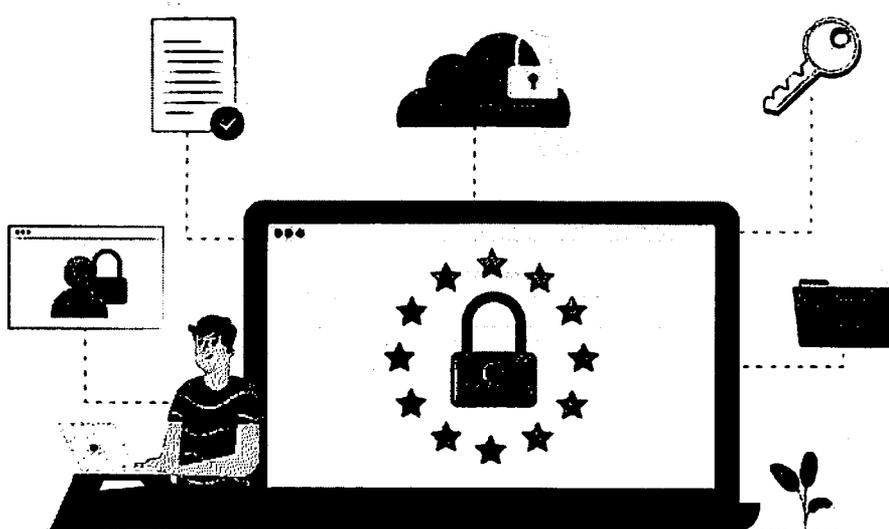
## 4. Segurança e Privacidade das Informações



A empresa assegura a privacidade de todos os integrantes e daqueles com quem mantém relação. Toda e qualquer informação obtida pela empresa é utilizada legitimamente para fins autorizados e observando as legislações aplicáveis.

### Informações Confidenciais

Informações confidenciais são aquelas restritas ao público interno. A indevida transmissão pode trazer danos aos negócios da empresa, portanto, é proibida qualquer prévia comunicação sobre informações não publicadas.



### Privacidade de Dados Pessoais

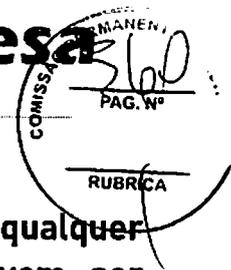
Somos comprometidos em coletar de forma responsável todo e qualquer dado referente à pessoas físicas, desde colaboradores a terceiros. Para isso, o procedimento de coleta e armazenagem é feito com finalidade específica e seguindo as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

COMI  
PAG. Nº /  
RUBRICA

# 5

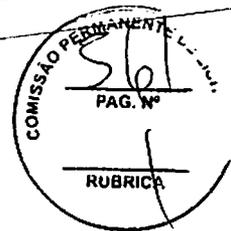
## Bens e Recursos da Empresa

## 5. Bens e Recursos da Empresa



Todas as ferramentas, equipamentos, automóveis e qualquer bem de uso para exercício das atividades laborais devem ser utilizadas exclusivamente para uso profissional, com bom senso e responsabilidade quanto à preservação dos mesmos.

Qualquer informação corporativa pode ser monitorada pela empresa quando a julgar necessário.



# 6

## Proteção de Propriedade Industrial

## 6. Proteção de Propriedade Industrial

---

Todos os Colaboradores devem zelar pelos segredos industriais, fórmulas e processos protegendo-os de qualquer uso incorreto, desautorizado ou ilegal.



O material desenvolvido no ambiente de trabalho, e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporados aos ativos da empresa e, assim, permanecerão mesmo após o término do contrato de trabalho.

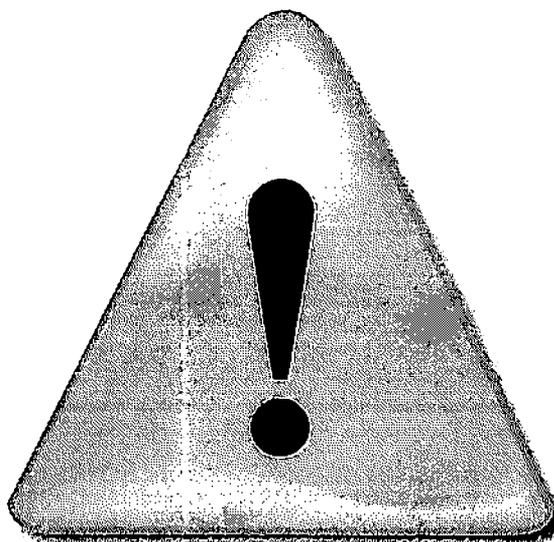


# 7

## **Registros Contábeis e Movimentações Financeiras**

## 7. Registros Contábeis e Movimentações Financeiras

Nossos registros contábeis e demonstrações financeiras são monitorados através de controles internos, elaborados pelos seus responsáveis e seguem as legislações vigentes, a fim de assegurar a exatidão e completude das demonstrações financeiras.



**É PROIBIDA A ALTERAÇÃO OU  
MANIPULAÇÃO DE DADOS  
CONTÁBEIS!**

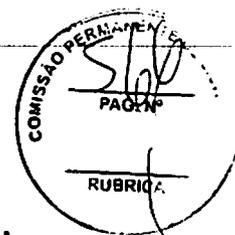
**TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS  
DEVEM SER VERDADEIRAS!**



# 8

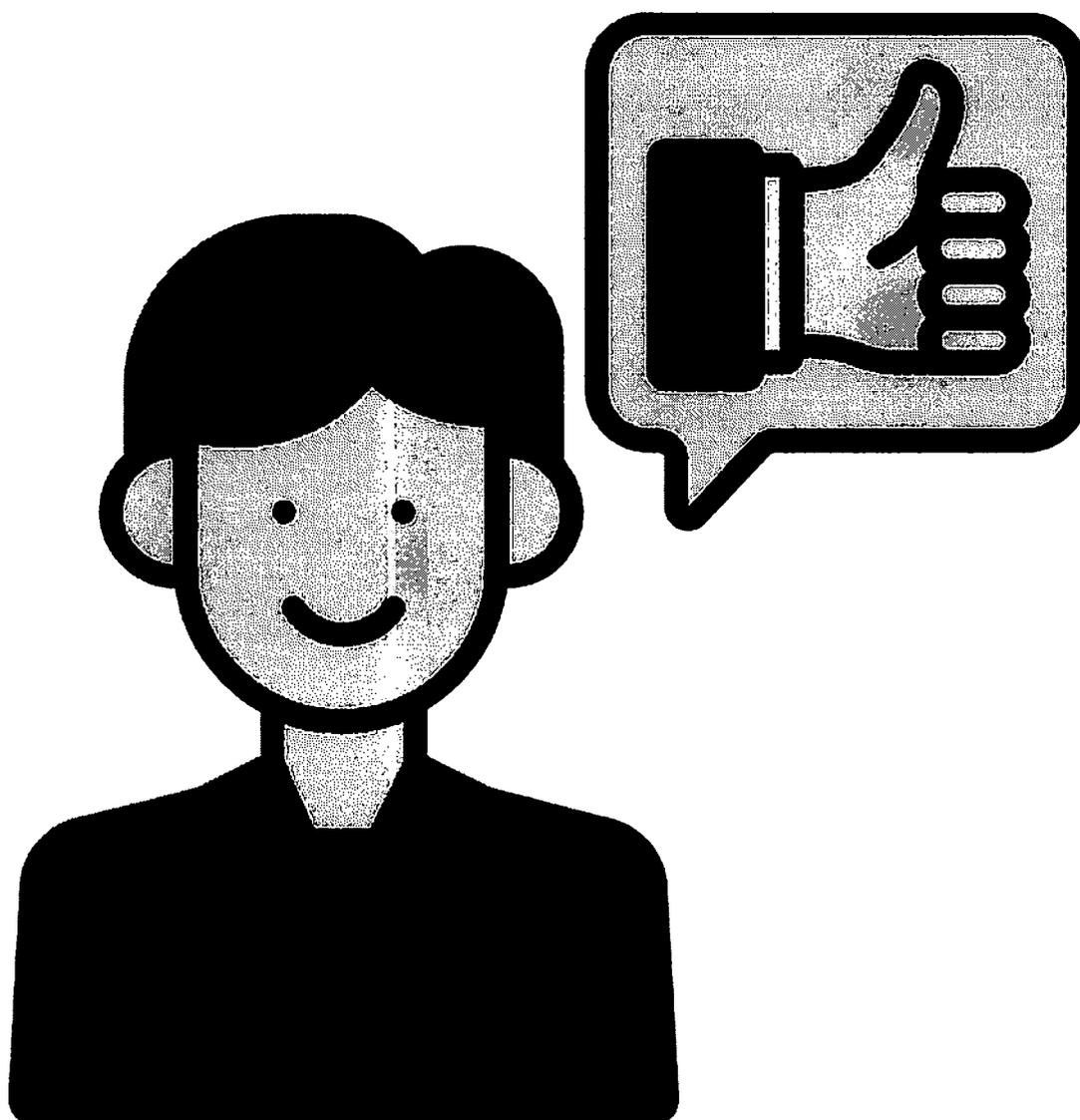
## Relacionamentos com **Terceiros**

## 8. Relacionamentos com Terceiros



### Relacionamento com clientes

Nosso principal objetivo é a satisfação dos nossos clientes, com diretrizes de qualidade e excelência em nossos produtos, baseando-se em um relacionamento transparente e incentivado a cumprir com responsabilidade nossos prazos e promessas.





## **Relacionamento com o Governo e Órgãos Públicos**

**Atendemos todas as leis vigente, apoiando o diálogo aberto e construtivo e promovendo melhorias no âmbito governamental. Participamos frequentemente de processos licitatórios, o que aumenta os riscos na tratativa com Agentes Públicos.**

**Dessa forma, orientamos que todos os nossos Colaboradores ajam dentro do que permite a Lei, cooperem com os órgãos e entidades públicas e cumpram rigorosamente o que estiver disposto em contrato.**

**A atenção dedicada a esse tema manifesta-se ainda pela firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio, sempre atentos à Política Anticorrupção da empresa.**

## **Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços**

**A seleção de fornecedores deve ser criteriosa, com a melhor relação custo/ benefício, e devem ser precedidas de Diligência Prévia, conforme nossa Política de Contratação de Terceiros. Toda e qualquer negociação deve ocorrer por meio de diálogo sustentado na confiança e transparência.**

## **Relacionamento com concorrentes**

**Um dos principais pilares que orientam a empresa é a concorrência leal e lícita, sendo assim todos os nossos colaboradores são treinados e orientados para exercerem a responsabilidade de negociar de forma justa com todos os nossos clientes, fornecedores, distribuidores, terceiros e concorrentes.**

**No entanto, nossos colaboradores não possuem autorização para discutir preços ou informações confidenciais com os concorrentes, nem manipular processos licitatórios, ajustar e combinar valores ou obterem acesso antecipado a informações que não sejam públicas de maneira ilícita.**



## Relacionamento com a imprensa

Nosso relacionamento com a imprensa deve acontecer de forma franca e isento de interesses que não sejam a divulgação e o atendimento de demandas jornalísticas, institucionais, propagandas, campanhas de produtos e inovações, serviços, práticas ou processos da organização

## Brindes e Presentes

Deve-se ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito à nossa empresa. O recebimento de brindes e presentes deve denotar caráter imparcial, não interferindo nas relações e tomadas de decisão da empresa com seus clientes e fornecedores, e para isso é primordial o bom senso do beneficiário ao recebê-los.

É proibido o recebimento de quaisquer brindes ou valores monetários, bem como o oferecimento dos mesmos a Agentes Públicos. Nossos Colaboradores devem seguir rigorosamente a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da empresa, bem como propaga-la quando necessário.





# 9

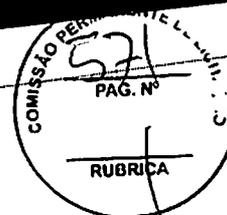
## **Combate à corrupção, suborno e Lavagem de Dinheiro**

## 9. Combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro



A empresa condena toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas (transações com o governo, diretas ou indiretas), ou relações privadas (transações entre empresas privadas sem envolvimento de entidades governamentais).

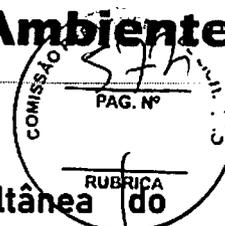
O nosso objetivo é realizar negócios com parceiros de atividades empresariais idôneas, e rejeitar práticas qualificadas como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.



# 10

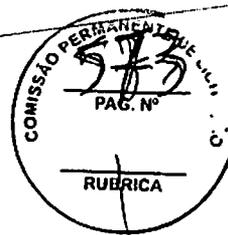
## Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

## 10. Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente



Nos comprometemos com a promoção simultânea do crescimento econômico, preservação ambiental, garantindo a qualidade de vida local, o respeito pela cultura local e seu patrimônio histórico e justiça social. Temos um compromisso com a construção de uma sociedade sustentável porque é isso bom para os negócios e o mundo que nos cerca.





**11**

**Programa de Integridade da  
ConSaude Distribuidora**

## 11. Programa de Integridade ConSaude Distribuidora

Nosso programa visa estabelecer mecanismos para o cumprimento do que está neste Código de Conduta, promovendo a manutenção da integridade da empresa.

Por esse motivo, possuímos meios de detecção, prevenção e mitigação de atos que possam contrariar nossos valores desenvolvidos, administrados e adotados pelo Departamento de Compliance disponibilizado.

### Para que serve o Departamento de Compliance?

É de responsabilidade do Departamento de Compliance prestar assessoria a todos os colaboradores em relação as suas dúvidas sobre comportamentos adequados, valores e princípios éticos adotados por nossa empresa.

### Quais são as ações corretivas e disciplinares em caso de violação ao Código de Conduta?

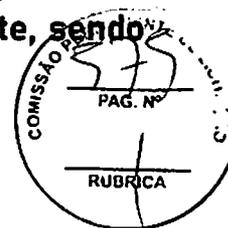
A violação das regras aplicadas por este Código de Conduta e das políticas internas de nossa empresa, por ação ou omissão de um colaborador ou terceiros, poderá causar a abertura de um processo interno de apuração das irregularidades, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Tais violações, poderão resultar nas seguintes medidas:

- Caso envolva um colaborador, poderá acarretar em: Advertência verbal; Advertência escrita; Suspensão; Rescisão do contrato de trabalho; e/ou Reporte às autoridades competentes.
- Caso envolva terceiros (fornecedores, distribuidores, clientes, parceiros comerciais, etc.): Aplicação de penalidade contratualmente prevista; Rescisão contratual; e/ou Reporte às autoridades competentes.



As penalidades adotadas serão aplicadas de maneira proporcional as ações cometidas e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedada toda e qualquer aplicação excessiva e arbitrária.

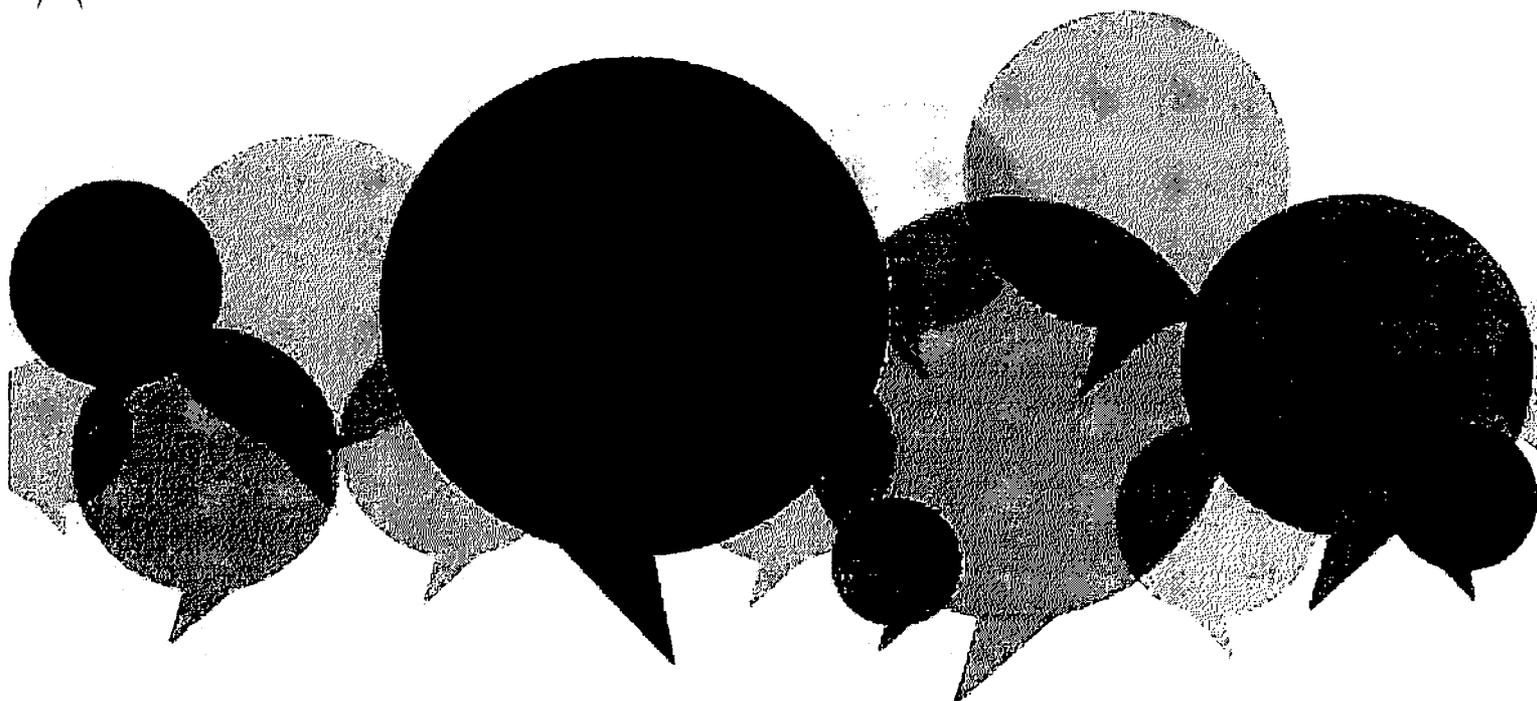


## Nosso canal de comunicação

Disponibilizamos Canais de Comunicação, com mecanismos para receber informações e denúncias, anônimas ou com identificação, sobre eventuais infrações aos princípios e valores da empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e analisados pelo Departamento de Compliance.

## Como entrar em contato com o Canal de Comunicação?

Para relatar qualquer tipo de situação que desrespeite as orientações previstas neste Código, envie um e-mail para: [ouvidoria.compliance@gmail.com](mailto:ouvidoria.compliance@gmail.com) ou acesse nosso Aplicativo através do QR CODE disponível na empresa





# **CONsaúde** DISTRIBUIDORA

CONSAUDE Distribuidora Eireli

CNPJ nº 10.956.557/0001-54



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

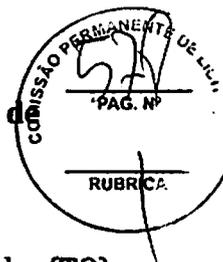
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 09:42 SOB Nº 20220444889.  
PROTOCOLO: 220444889 DE 22/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205016932. CNPJ DA SEDE: 10956557000154.  
NIRE: 21600072069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada EIRELI  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade N.º 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, brasileira, natural de Bacabal (MA), Divorciada, nascida em 11/09/1978, farmacêutica, portador da Carteira de Identidade N.º 29075394-5 - GEJUSPMA, CPF: n.º 810.649.853-00, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, 02, Quadra 12 Ponta do Farol, São Luís – MA - CEP: 65077-190, únicos sócios da sociedade empresária **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, N.º 100, Sala 10 – Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200677770, e no CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54. Resolve de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, passa a partir desta data para **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade terá a sua sede alterada para Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

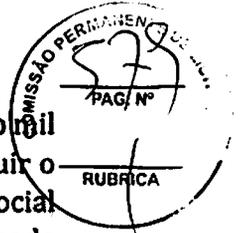
**CLÁUSULA QUARTA:** - A sócia **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, acima identificada e qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade com o valor de sua participação no capital social, dando plena e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** A sócia que possuía o nome de casada **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, após o divórcio passou a usar seu nome de solteira **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, devidamente alterado junto a Receita Federal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA QUINTA:** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BIRELI, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, e neste ato subscreve e integralizar R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em moeda corrente totalizando assim o Capital Social da EIRELI de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSINAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Para tanto, firma em ato contínuo,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA). Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

**Parágrafo único:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber.

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto Social

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CÂMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR**

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

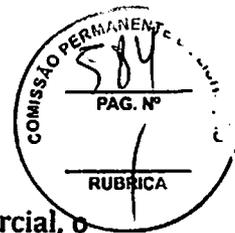
**CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresaefacil.ma.gov.br



**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

O titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís/MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento para produzir seus efeitos legais, e seus devidos registros.



São Luís, 31 de janeiro de 2018.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
CPF N.º 673.827.033-04  
Titular - Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
[000029999089] - LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
São Luís, 16/02/2018 11:08:38 4618  
Em Testemunho da verdade

Alm. Coutinho de Souza - Escrevente  
Escal: R\$11,20 PERC: R\$0,30 Total: R\$11,50

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Salto de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
de Maranhão  
Reconhecimento  
000029999089

*Vanessa Valéria Lago Brasil*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**  
CPF N.º 810.649.853-00



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0174659] - VANESSA VALERIA LAGO BRASIL ...  
Emendamentos: 11,50  
Em Testemunho da verdade  
São Luís - MA, 19/02/2018.  
CLEIDIANE MARIA MARTINS DAS NEVES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Sócia

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
de Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
000030073032

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## Análise pelos Índices do Balanço

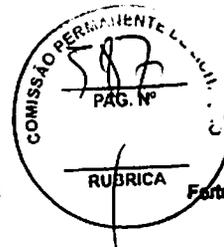
Empresa: CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 10.936.557/0001-54

Mês/Ano: 12/2012

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, N.º 100, SALA: 10, CENTRO, SAO LUIS, MA, CEP: 65020252 \*\*\*

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição de Endividamento 0,00 / ( 0,00 + 6.809,50 ) Esse índice mostra a participação de dívidas a curto prazo em relação ao total.	c201/(c201+c20301)	0,00
EG	Endividamento Geral ( 0,00 + 6.809,50 ) / 71.548,02 Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (passivo exigível) no financiamento do ativo.	(c201+c20301)/c1	0,10
GA	Giro do Ativo 18.489,24 / 71.548,02 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,26
GAO	Giro do Ativo Operacional 18.489,24 / ( 21.548,02 + 50.000,00 + 0,00 - 50.000,00 ) Este índice procura mostrar quanto a empresa obtém de lucro líquido em relação ao ativo, menos o imobilizado.	d030/(c101+c107+c10701-c10704)	0,88
GPL	Giro do Patrimônio Líquido 18.489,24 / 64.738,52 Este índice procura mostrar quanto a empresa obtém de lucro líquido em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto maior Melhor	d030/c207	0,28
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 50.000,00 / 64.738,52 Estes índices mostram quanto do Patrimônio Líquido foi investido no grupo do Ativo Permanente e nos subgrupos Imobilizado e Investimentos.	c10704/c207	0,77
IRF	Imobilização de Recursos Permanentes 50.000,00 / ( 6.809,50 + 64.738,52 ) Esse índice demonstra qual o percentual de recursos não-correntes (Exigível a Longo Prazo + Patrimônio Líquido) que foram destinadas à aplicação no Ativo Permanente.	c10704/(c20301+c207)	0,70
LC	Liquidez Corrente 21.548,02 / 0,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	- INCONSISTENTE -
LG	Liquidez Geral ( 21.548,02 + 0,00 ) / ( 0,00 + 6.809,50 ) O índice de liquidez geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto e longo prazos, utilizando, para tanto, seu Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	3,16
LI	Liquidez Imediata 21.548,02 / 0,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
LO	Lucro Operacional ( 4.076,11 / 18.489,24 ) * 100 Este coeficiente identifica o desempenho operacional da empresa, medido exclusivamente em função das operações normais da mesma.	(d110/d030)*100	22,05
LS	Liquidez Seca ( 21.548,02 - 0,00 ) / 0,00 O índice de liquidez seca mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto prazo, utilizando o seu Ativo Circulante deduzido do valor dos estoques.	(c101-c10115)/c201	- INCONSISTENTE -
MB	Margem Bruta ( 18.489,24 / 18.489,24 ) * 100 Este quociente revela o percentual remanescente da receita líquida, após a dedução do custo das mercadorias vendidas; assim sendo, quanto maior se apresentar este índice, melhor para a empresa.	(d060/d030)*100	100,00
ML	Margem Líquida ( 4.076,11 / 18.489,24 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	22,05
PCT	Participação do Capital de Terceiros ( 0,00 + 6.809,50 ) / 64.738,52 Indica quantos reais a empresa possui de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio.	(c201+c20301)/c207	0,11
RA	Rentabilidade do Ativo ( 4.076,11 / 71.548,02 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	5,70

Continua...



### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 10.966.557/0001-54

Mês/Ano: 12/2012

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, N.º 100, SALA: 10, CENTRO, SAO LUIS, MA, CEP: 65020254

Código	Nome	Expressão	Resultado
RPL	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$(d200/c207)*100$	6,30
	$(4.076,11 / 64.738,52) * 100$ Este índice mostra qual a taxa de rendimento do capital próprio. O resultado pode ser comparado com outros rendimentos do mercado financeiro como: poupança, ações, etc.		

#### Possíveis causas das inconsistências:

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 452.421.433-04  
 CRC/MA - 008545

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2012  
 LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 673.827.033-04  
 GEJUSP/MA - 3304193-8

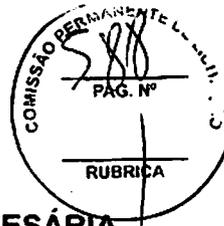


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2012  
 SOB O NÚMERO: 2313037.825  
 Protocolo: 1303783-5  
 Empresa 212 0067777 0  
 CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME

Nº AE 176.867

CLEIDIMCE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME".**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Luiz Marques Barbosa Júnior**, brasileiro, natural de Natividade (TO), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de Nº. 3304193-8-GEJUSP/MA e CPF Nº 673.827.033-04 e **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, brasileira, natural de Bacabal (MA), nascida em 11/09/1978, casada em regime de comunhão total de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF Nº. 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **CONSAÚDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200677770, por despacho do dia 13 de Julho de 2009, e no CNPJ sob o n.º 10.956.557/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alterar o endereço da sua sede de: Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty – Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), para: Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 – Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações, que não colide com as da presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

1º Ofício de Notas  
São Luis (MA), 27 de Fevereiro de 2013.

LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR.

1º Ofício de Notas

*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTEFICADO DE REGISTRO EM 17/03/2013  
SOB O NÚMERO 20130197205  
Protocolo: 20101750-4  
E-mp-15021 2 0257777 0  
CONSAÚDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME  
Nº AE 133.975  
SECRETARIA GERAL

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com  
Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA. Em testº da verdade.  
São Luis, MA, 27 de Março de 2013 às 17:05:08.  
Susiane Melo Carneiro - escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
do Maranhão  
Reconhecimento do Escritório do Cartório do Maranhão

TABELIONADO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Susiane Melo Carneiro  
Escrivente  
R. do Sol, nº 156-A - São Luis - MA

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador de Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luís - MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
580  
PAG. Nº  
RUBRICA

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 06 de julho de 2009.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

1º Ofício de Notas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/07/2009  
SBS O NÚMERO 2120057710  
PROMOTOR 080042003-6  
CONSULTE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
ALTIMIR DA SILVA DA FONSECA Nº 0  
SECRETÁRIO GERAL  
AB 186037

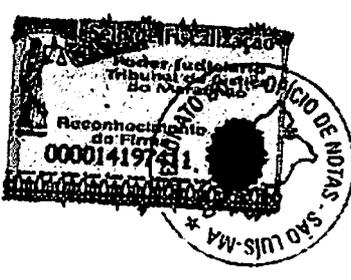
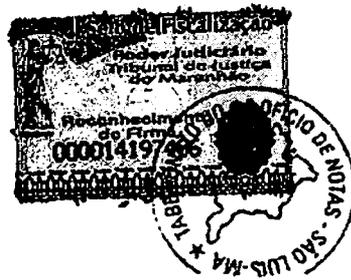
*Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa*  
Em Teste da Verdade  
*Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa*  
Escritor

*Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora

1º Ofício de Notas

Reconhecimento e Firma  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
TABELIÃO  
Dr. Tito Antônio de Souza Soares  
Maranhão  
SUBSTITUTO  
Fábio Tito Soares  
Rua do Sol, 156-A  
São Luis-MA-Brasil

- CLAUDIO TITO SOARES
- ALEXANDRE TITO F SOARES
- KAROLLYNE DOS SANTOS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/034201-1

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida na RUA GRANDE, 100, SALA 10, CENTRO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.020-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

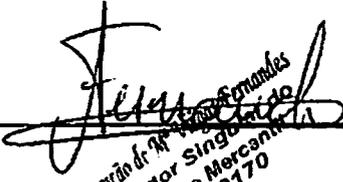
SAO LUIS / MA - MA, 06 de Julho de 2009.

  
Sócio: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

  
Sócio: VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>13/07/2009</u> .		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2009 SOB O NÚMERO: 20090342011 Protocolo: 09/034201-1 Empresa: 21 2 0067777 0 CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAUDE LTDA  CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL	
---------------------------------	---	---	---

  
Concedido dr. Juarez Fernandes  
Julgador Singular de  
Registro Mercantil  
Mat. 2170

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - IO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luis – MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 06 de julho de 2009.

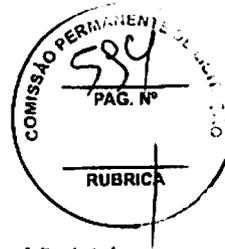
**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRÁSIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2009  
SOB O NÚMERO 2120051/770  
Protocolo 0580342003  
CONSULTE: CONSUL TONIA EM CESTAÇÃO EM  
SAÚDE LÍDIA  
EDIONE BASTOS DA FONSECA Nº  
SECRETÁRIO GERAL  
AB 186038

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA



LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - PO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador de Carteira de Identidade nº 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luis - MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituir em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO em 31/10/2016, às 15:34.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucenma.pe.gov.br/consulta\\_cartidao](http://www.jucenma.pe.gov.br/consulta_cartidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403218265756171>

**Autenticação Digital** Código: 158280403218265756171-4  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF88369-ANBZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valdecir Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCEMA

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 06 de julho de 2009.

← Oício de Notas

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador



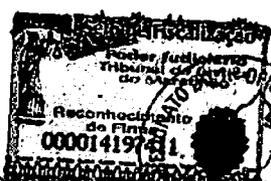
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CENTRO O REGISTRO EM 13/07/2009  
SOS O NÚMERO 218028770  
Protocolo: 180342003  
CONSULIDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
Cartório Azevedo Bastos  
SECRETÁRIO GERAL  
AB 186037

Reconheço a Firma  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
TABELÃO  
Dr. Tito Antônio de Souza Soares  
Maranhão  
SUBSTITUTO  
Fábio Tito Soares  
Rua do Sol, 155-A  
São Luis-MA-Brasil

*Handwritten signatures and notes in the notary's box*

CLÁUDIO TITO SOARES  
 ALEXANDRE TITO F SOARES  
 KAROLLYNE DOS SANTOS

*Handwritten signature of Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
**YANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/07/2016, às 15:34.  
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/cnpj/cnpj\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/cnpj/cnpj_certidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403218265756171-5>



Autenticação Digital Código: 158280403218265756171-5  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86370-C14Q:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Táxi



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2021 13:37:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 158280403218265756171-1 a 158280403218265756171-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

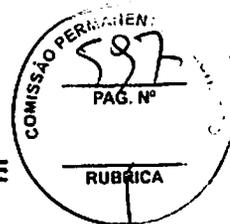
uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97c8e79a57a58dfcc74dd158423072da5569dfa35fba495a7bd74d0c4a6e44ba2d88a3eb2ee08b97806e64882f8d5ffebd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 23075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Rua Grande, n 100, Sala 10, Centro, CEP: 65.020-250, São Luís (MA), resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera seu endereço para: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, N 1, QD 7, SALA 610, EDIFICIO MEDICAL CENTER JARACATY, JARACATY, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-820.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

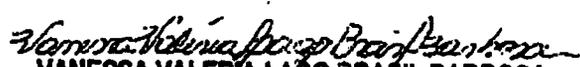
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

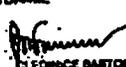
Fica eleito o foro de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís – MA, 04 de novembro de 2010.

  
**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 2011/12/2010  
SOB O NÚMERO: 20100662620  
Protocolo: 104068262-0  
Empresa: 21 2 0067777 0  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA-ME  
  
CLEONICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL  
AC 183886

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/10/2016, às 15:34.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://eeldigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403218265756171>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403218265756171-3  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Solo Digital Tipo Normal C: ALP86368-71V1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Vitor Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202191410
NIRE 21600072069 CNPJ 10.956.557/0001-54		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo HEMETÉRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, Nº SN, xxxxx, São Francisco - São Luís/MA - CEP 65076-420

#### Arquivamentos Posteriores

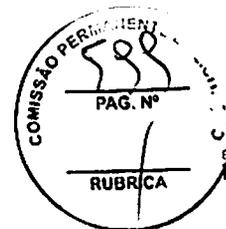
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220683190	06/06/2022	BALANÇO
310	20220444889	22/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210645067	11/05/2021	BALANÇO
223	20200305077	27/04/2020	BALANÇO
223	20190294116	17/04/2019	BALANÇO
901	20190213574	21/02/2019	PROCURAÇÃO
223	20180971735	21/12/2018	BALANÇO
223	20180969471	20/12/2018	BALANÇO
223	20180971760	20/12/2018	BALANÇO
002	20180062859	01/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180062859	01/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
310	20130377635	24/05/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20130234800	01/04/2013	BALANÇO
002	20130197505	12/03/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20121957543	29/11/2012	BALANÇO
223	20121957500	29/11/2012	BALANÇO
223	20120212510	10/04/2012	BALANÇO
002	20120159694	09/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100682820	25/11/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090342011	13/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677770	13/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 08:45:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5BA2NMUM.



MAC2202191410

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

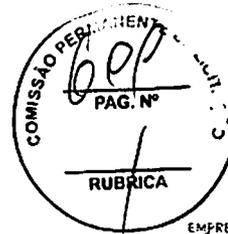
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI			Protocolo: MAC2202191378
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600072069	CNPJ 10.956.557/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo Rua HEMETÉRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, Nº SN, São Francisco - São Luís/MA - CEP 65076-420			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSINAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE GOLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE QUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	CPF 673.827.033-04	Administrador S	Início do Mandato 06/07/2009
Término do Mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	CPF 673.827.033-04	Início do Mandato 06/07/2009	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 06/06/2022	Número 20220683190	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 08:45:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SL7OSV0.





Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Protocolo: MAC2202191378
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

MAC2202191378

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral